



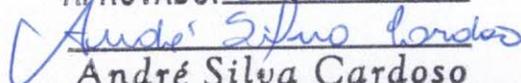
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022

RELATÓRIO

APROVADO: 30/11/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* para os servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providencias", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, em obediência ao disposto no art. 21, III, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, opinando por sua aprovação



Haroldo da Silva Carvalho

Vereador – PT
(Relator)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

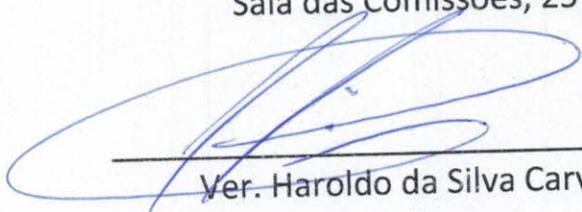
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 036/2022, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2022 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 2022.



Ver. Haroldo da Silva Carvalho
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

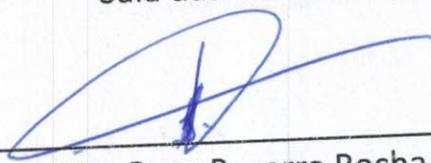
Parecer ao Projeto Lei nº 036/2022 de autoria do Executivo

VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* para os servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Haroldo da Silva Carvalho, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, atendendo aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 2022.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. Haroldo da Silva Carvalho
Relator



Ver. Gleison da Silva Ibiapino
Membro